



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2010-0.028.004-3 em 02.08.2012 (a)

Processo nº : 2010-0.028.004-3
Interessado : TNL PCS S/A
Local : Rua Jerusalém, 60
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de agosto de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/126/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, **DECLARA** não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 10 (dez) votos favoráveis
01 (um) voto contrário
03 (três) abstenções

02.agosto.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.